

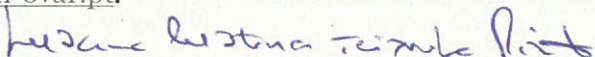
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 4/2019

--- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:-----
 ---Faz público, nos termos do artigo 9.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, do artigo 25.º da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro e alínea t) do n.º1 do artigo 33.º do anexo da lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, decidiu proceder à correção da delimitação da zona geral de proteção, uma vez que o que está em causa é a delimitação de uma zona especial de proteção, e consequentemente, proceder, em conformidade, à retificação do Edital nº4/2019, de 9 de janeiro de 2019. -----

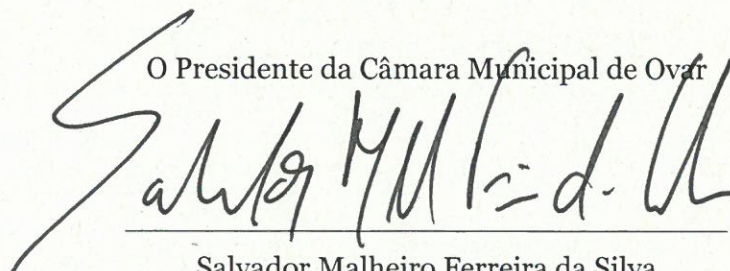
---Assim, no Edital nº4/2019, onde se lê, *“O bem imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da Lei nº107/2001, de 8 de setembro, e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º309/2009, de 23 de outubro.”*; deve ler-se *“O bem imóvel em vias de classificação e os localizados na zona especial de proteção ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 43.º e 45.º da Lei nº107/2001, de 8 de setembro, e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º309/2009, de 23 de outubro.”*-----

---O restante teor do Edital mantém-se inalterado, podendo os interessados no procedimento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da presente retificação, que corresponde à data da sua publicitação, constituir-se como tal e se pronunciarem sobre a proposta de abertura do procedimento administrativo de classificação, podendo apresentar reclamações que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da classificação, a constituição da servidão ou da sua excessiva onerosidade ou amplitude, por escrito enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu presidente, até às 17 horas do último dia do prazo concedido.-----

---Para constar e legais efeitos se torna público esta retificação, que vai ser publicada no termos do artigo 56º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e outras de igual teor, vão ser afixadas nos lugares de estilo e nas Juntas de Freguesia do concelho e publicada no *site* do Município de Ovar, www.cm-ovar.pt.-----

---E eu,  Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. -----

Ovar, 16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

 Salvador Malheiro Ferreira da Silva